

---

**EDITAL PPGCOM, Nº 02/2022****PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO**

---

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* e do Regulamento Específico do referido curso, torna público que estarão abertas, no período de 13 de junho de 2022 às 9:00 horas ao dia 29 de julho de 2022 às 23:59 horas, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de DOUTORADO em Comunicação, para o ano de 2022.

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFF foi classificado pela Capes com a nota 6 (grau de excelência) em sua última avaliação quadrienal, e se estrutura a partir de duas linhas de pesquisa, a saber: "Mídia, Cultura e Produção de Sentido" (MCPS) e "Estéticas e Tecnologias da Comunicação" (ETC). As ementas de cada uma das linhas e a distribuição de docentes em torno delas, assim como outras informações sobre o PPGCOM/UFF podem ser obtidas no site <[www.ppgcom.uff.br](http://www.ppgcom.uff.br)> ou pelo e-mail da secretaria do Programa <[secretariadoppgcomuff@gmail.com](mailto:secretariadoppgcomuff@gmail.com)>.

**1. DAS VAGAS**

1.1. Serão oferecidas 16 vagas para o doutorado em 2023.

1.1.1. O processo seletivo buscará o equilíbrio no preenchimento de vagas entre as duas linhas de pesquisa do Programa, sem que, entretanto, se imponha uma divisão equânime.

1.2. São reservadas, no mínimo, 6 (seis) vagas para candidatas/os que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas de ação afirmativa (PAA) para negras/os ou indígenas. O Programa dispõe ainda de uma vaga adicional para candidatas/os transgênero, transexuais ou travestis.

1.3. O Programa dispõe ainda de uma vaga adicional para candidatas/os transgênero, transexuais ou travestis.

1.4. No ato da inscrição, candidatas/os que se autoidentifiquem como negras/os ou indígenas, transgêneros, transexuais ou travestis poderão optar por concorrer às vagas

---

---

destinadas às PAAs, indicando tal opção através de formulário disponível no site do Programa. Tais candidatas/os serão definidas/os como *optantes*.

1.5. Em caso de declaração falsa, as/os candidatas/os às PAAs estarão sujeitos às sanções penais previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, cancelamento do título, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFF.

1.6. O programa dispõe ainda de uma vaga adicional para a concorrência pelo Programa de Qualificação do Corpo Técnico-Administrativo da UFF.

1.6.1. Para concorrer à vaga via PQI, os servidores efetivos da UFF devem se inscrever previamente junto à EGGP/PROGEPE, através do link <https://forms.gle/AKG1V5xnLKDXo5D8>. Após validação da inscrição pela EGGP, o candidato deve realizar nova inscrição junto ao PPGCOM, nos termos deste edital.

1.7. Todas/os as/os candidatas/os serão submetidas/os a um único processo seletivo.

1.8. Todas as etapas do processo seletivo são obrigatórias.

1.9. O Programa de Pós-Graduação em Comunicação reserva-se o direito de não preencher o total de vagas previsto no caso de não haver candidatos habilitados em número suficiente. Nesse caso, o Programa mantém o compromisso de designar pelo menos 40% das vagas para optantes.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Somente poderão se inscrever no processo seletivo de ingresso ao doutorado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFF candidatas/os portadores de título de Mestre em qualquer área de formação, ou com previsão de conclusão do curso de mestrado impreterivelmente até 24 de fevereiro de 2023.

2.1.1. Candidatas/os que obtiveram seus diplomas de mestrado em instituições estrangeiras de ensino superior deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia do diploma de mestrado plena com vistos consulares brasileiros e tradução juramentada, bem como documento que comprove a revalidação de seu diploma por universidade ou instituição de ensino superior no Brasil.

2.2. A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação receberá, entre 9:00

---

---

horas de 13 de junho de 2022 e 23:59 horas de 29 de julho de 2022, a documentação referente às candidaturas ao processo seletivo exclusivamente via formulário online.

2.2.1. Não serão aceitas inscrições protocoladas na própria secretaria nem enviadas por correio ou fax.

2.3. A inscrição no processo seletivo será feita em duas fases distintas: (I) **Pré-Inscrição**: envio, por e-mail, da ficha de inscrição, comprovante de pagamento de taxa de inscrição e demais documentos e comprovantes obrigatórios (de 13 de junho a 29 de julho de 2022), e (II) **Inscrição definitiva**: envio, por e-mail, do projeto de pesquisa e documentos adicionais de inscrição (de 08 de agosto a 21 de setembro de 2022).

2.3.1. **Fase I: Pré-Inscrição. Envio da ficha de inscrição e demais documentos e comprovantes obrigatórios.** As/os candidatas/os devem:

- a) Acessar o endereço eletrônico do PPGCOM <[www.ppgcom.uff.br](http://www.ppgcom.uff.br)> e preencher o formulário de inscrição online. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
- b) Baixar e preencher, no endereço acima indicado, o formulário de autoidentificação étnico-racial (obrigatório para candidatas/os que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas de ação afirmativa).
- c) Efetivar o pagamento da taxa de inscrição, mediante recolhimento de GRU Simples (Guia de Recolhimento da União), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). A GRU pode ser preenchida a partir do seguinte endereço eletrônico <[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)>. Orientações gerais para o preenchimento do documento podem ser encontradas no anexo deste edital.
- d) Enviar a ficha de inscrição, o formulário de autoidentificação étnico-racial e de gênero, o arquivo da GRU e o comprovante de pagamento (ou documento de comprovação de isenção, conforme item 2.6 deste edital) para o e-mail <[doutorado.ppgcom.uff@gmail.com](mailto:doutorado.ppgcom.uff@gmail.com)> impreterivelmente até o dia 29 de julho.
- e) Ao final desta fase, as/os candidatas/os receberão um e-mail de confirmação do recebimento destes documentos, com a atribuição de um código de inscrição e a confirmação da pré-inscrição no processo seletivo.

2.3.2. **Fase II: Inscrição definitiva. Envio do projeto de pesquisa e documentos adicionais.** As/os candidatas/os devem:

- a) Enviar para o e-mail <[doutorado.ppgcom.uff@gmail.com](mailto:doutorado.ppgcom.uff@gmail.com)>, impreterivelmente até o dia 21 de setembro de 2022, a documentação listada abaixo, em oito arquivos, separadamente, nos formatos especificados:
    - 1) Projeto de pesquisa, no formato especificado no item 2.3.3 do presente
-

---

Edital;

- 2) Cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado da/o candidata/o. O currículo pode ser preparado em plataforma do CNPq acessível no endereço eletrônico <<http://lattes.cnpq.br>>. Todos os itens apresentados no currículo Lattes da/o candidata/o terão validade até a data da inscrição, não sendo admitidas adições de informações posteriores.
  - 3) Uma fotografia 3x4 da/o candidata/o, em formato PDF ou JPEG;
  - 4) Cópias frente e verso em único arquivo dos documentos de identificação pessoal da/o candidata/o, RG e CPF, em formato PDF;
  - 5) Cópia frente e verso em único arquivo do diploma de graduação, em PDF;
  - 6) Cópia frente verso em único arquivo do diploma de mestrado, certidão de conclusão ou declaração de previsão de formatura (neste caso, a/o candidata/o estará obrigado a apresentar cópia do diploma no ato da matrícula se selecionado), emitida por instituição de ensino superior, em formato PDF;
  - 7) Cópia do histórico escolar da graduação, em formato PDF e único arquivo;
  - 8) Cópia do histórico escolar do mestrado, em formato PDF e único arquivo.
- b) A documentação acima relacionada é obrigatória para confirmação da inscrição.
  - c) Candidatas/os que não enviarem projeto ou parte da documentação exigida ou que não enviarem a documentação nos formatos requeridos por este edital não terão sua inscrição homologada no processo seletivo e não terão direito à devolução da taxa de inscrição.
  - d) Projetos de pesquisa que ultrapassem o tamanho estipulado nas normas deste edital ou que fujam ao formato indicado serão considerados "não habilitados" no processo seletivo.
  - e) Candidatas/os que completarem a fase II da inscrição no processo seletivo terão sua documentação conferida pela secretaria do PPGCOM.
  - f) As inscrições homologadas serão divulgadas por meio de uma lista em que serão apresentados somente os códigos de inscrição das candidaturas, disponível no site do Programa na data indicada no calendário deste processo seletivo.

**2.3.3. Formato do projeto.** Os projetos de pesquisa deverão ser encaminhados obrigatoriamente em formato PDF, e obedecendo aos seguintes padrões:

- a) Máximo de 20 (vinte) páginas, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.
  - b) Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome da/o candidata/o, indicação de linha de pesquisa e até seis palavras-chaves.
-

- 
- c) Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios: resumo (de até 250 palavras); introdução; justificativa e relevância da pesquisa; fundamentação teórica; objetivos gerais e específicos; hipóteses; metodologia; evidências de interesse para o Programa e a linha de pesquisa escolhida; bibliografia consultada.
  - d) O arquivo do projeto deverá ser nomeado **exclusivamente** com o nome e sobrenome da/o candidata/a, evitando termos genéricos como “projeto PPGCOM” ou “projeto doutorado”.

2.4. Candidaturas não homologadas, que não apresentem toda a documentação exigida acima ou que apresentem irregularidade em quaisquer documentos serão consideradas eliminadas do processo seletivo.

2.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.6. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição:

- a) Os candidatos que preencherem e enviarem o Formulário de Solicitação de Isenção, no ato da inscrição, em substituição ao comprovante do pagamento de taxa.
- b) Os servidores efetivos da UFF que concorrerão via PQI.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo previsto neste Edital consistirá em duas etapas, ambas obrigatórias:

**Etapa I: Avaliação dos projetos de pesquisa.** Etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na avaliação, por parte da banca de seleção de doutorado, do mérito acadêmico do projeto, a partir dos critérios elencados no item 4.1 do presente Edital.

**Etapa II: Defesa oral do projeto e Curriculum Vitae.** Etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que se averigua a capacidade argumentativa da/o candidata/o acerca do projeto de pesquisa proposto a partir dos critérios elencados no item 4.2 do presente Edital, assim como sua articulação com a trajetória profissional e acadêmica da/o candidata/o.

A defesa oral será realizada no formato remoto (*online*). O link da plataforma virtual a ser utilizada será disponibilizado, via e-mail, a todas/os as/os candidatas/os aprovadas/os na Etapa I.

---

---

3.2. Serão consideradas aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem média igual ou superior a 7,0 nas etapas eliminatórias do processo seletivo, numa escala de 0,0 (mínimo) a 10,0 (máximo).

3.2.1. Candidatas/os com média inferior a 7,0 em quaisquer das etapas da seleção serão considerados "não habilitados" na divulgação parcial dos resultados ao longo do processo e não participarão das etapas subsequentes.

3.2.2. Será reprovada/o a/o candidata/o que não comparecer a qualquer das etapas previstas da seleção.

3.3. A média final das/os candidatas/os será obtida levando em consideração a seguinte ponderação nas etapas classificatórias:

- a) Etapa I: peso 6,0.
- b) Etapa II: peso 4,0.

3.3.1. Em caso de empate entre as/os candidatas/os, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- a) A maior nota na avaliação do projeto.
- b) A/o candidata/o mais idosa/o.

3.4. A classificação final dos candidatos será divulgada no site do PPGCOM, contendo duas listas: 1) candidatas/os aprovadas/os nas Políticas de Ação Afirmativa (PAA) e 2) candidatas/os aprovadas/os na Ampla Concorrência (AC).

3.5. Candidatas/os que obtiverem média geral acima de 7,0 (sete) serão consideradas/os aprovadas/os no processo seletivo. Caso haja candidatas/os aprovadas/os em número maior do que a quantidade de vagas disponíveis, as/os candidatas/os aprovadas/os e não classificadas/os ficarão em uma lista de espera, atualizada após a confirmação das matrículas.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Serão utilizados, como critérios de avaliação, na **Etapa I (Avaliação do projeto de pesquisa)** do processo seletivo:

- a) Mérito acadêmico do projeto;
  - b) Originalidade temática do projeto;
  - c) Aderência e pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa e aos temas de
-

---

interesse dos Grupos de Pesquisa do PPGCOM;

- d) Disponibilidade de vagas para orientação do projeto, de acordo com os temas de especialidade do corpo docente;
- e) Coerência e consistência teórico-conceitual na apresentação do projeto, com destaque para a clareza no recorte do tema e objetivos, suas hipóteses e metodologia;
- f) Exequibilidade no prazo máximo ao nível pretendido; previsão de duração das etapas de pesquisa, e dimensionamento condizente com o prazo de conclusão do curso em 48 meses.
- g) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual;
- h) Emprego de bibliografia consistente e pertinente ao desenvolvimento do projeto.

4.2. Serão utilizados, como critérios de avaliação, na **Etapa II (Defesa oral do projeto)** do processo seletivo:

- a) Domínio do campo teórico e do tema apresentados no projeto;
- b) Habilidade argumentativa;
- c) Capacidade de argumentação sobre a articulação do projeto com sua trajetória profissional e acadêmica (a partir do Currículo Lattes);
- d) Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. As/os candidatas/os poderão interpor recursos ao resultado de cada etapa do processo seletivo, uma vez divulgada a relação de aprovadas/os, no prazo máximo estabelecido no calendário previsto neste Edital (item 8).

5.2. Os recursos deverão ser dirigidos à banca de seleção e encaminhados para apreciação desta a partir do e-mail do processo seletivo: <[doutorado.ppgcom.uff@gmail.com](mailto:doutorado.ppgcom.uff@gmail.com)>. A secretaria do PPGCOM confirmará o recebimento e encaminhará o recurso para a banca até o dia útil subsequente ao envio.

5.3. Os recursos deverão ser registrados através do preenchimento do formulário de interposição de recursos, disponível site do PPGCOM, e devem apresentar:

- a) Redação clara, precisa e consistente, que chame atenção especificamente aos pontos que julgue discutíveis na avaliação do projeto ou defesa oral da/o candidata/o.
-

- 
- b) Fundamentação precisa e concisa do motivo do recurso.
  - c) Boa legibilidade, assinatura e identificação pessoal da/o candidata/o.

5.3.1. Os recursos podem dizer respeito à avaliação ou a aspectos materiais da seleção, como a soma correta dos pontos. Serão, no entanto, indeferidos sumariamente recursos imprecisos, intempestivos (fora do prazo estabelecido neste Edital), ou com teor que desrespeite a banca.

5.4. A banca é soberana para apreciar os recursos interpostos no prazo de 1 (um) dia útil a partir da entrada com o recurso pela/o candidata/o.

## 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. A média final das/os candidatas/os será calculada com base na média ponderada das notas obtidas nas etapas classificatórias do processo seletivo (Etapas I e II), conforme os pesos estabelecidos no item 3.3.

6.2. Na divulgação do resultado final, as/os candidatas/os serão ordenadas/os em listas distintas para ampla concorrência (AC) e *optantes* (PAA), pela sequência decrescente das médias apuradas, aplicados os critérios de desempate previstos neste Edital.

6.3. Havendo desistência de candidata/o *optante* aprovada/o, a vaga será preenchida pela/o candidata/o *optante* aprovada/o classificada/o em ordem decrescente imediatamente após.

6.3.1. Não havendo candidatas/os *optantes* aprovada/os em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas à PAAs, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para aprovadas/os no regime de ampla concorrência (AC), em ordem decrescente de média final.

6.3.2. Havendo candidatas/os *optantes* classificados em número superior ao mínimo estabelecido como reserva de vagas por este Edital, as vagas serão distribuídas levando-se em consideração somente a ordem decrescente de média final somando-se candidatas/os em regime de ampla concorrência e *optantes*.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. As/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os no processo seletivo de que trata este Edital deverão confirmar interesse na vaga no período entre os dias 08 a 10 de fevereiro

---

de 2022, conforme as orientações recebidas oportunamente pela secretaria do Programa.

7.2. Após a primeira confirmação de interesse, as/os candidatas/os serão convocadas/os para a matrícula e registro acadêmico.

7.2.1. Em momento a ser definido após o término da seleção, as/os candidatas/os deverão apresentar os originais e cópias dos documentos encaminhados anteriormente à secretaria do Programa, para fins de conferência e preenchimento do registro acadêmico.

7.2.2. Candidatas/os que porventura tenham entregado declaração de previsão de formatura no ato da inscrição no processo seletivo deverão atualizar sua documentação com a devida comprovação oficial de conclusão do curso de mestrado.

7.3. Em caso de desistência da matrícula ou de não confirmação de interesse, poderão ser convocadas/os as/os candidatas/os aprovadas/os subsequentes, conforme orientações dispostas no item 6 deste Edital.

7.3.1. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá reclassificação.

7.4. Todas/os as/os candidatas/os devem assinar, no ato da matrícula, um termo de compromisso de realização de provas de proficiência em língua inglesa e outra língua estrangeira à escolha no prazo máximo de 24 meses. De acordo com o Regulamento Geral das Pós-Graduações da UFF, instituída pela Resolução CEPEX 498/2016 em 30 de novembro de 2016, a proficiência em duas línguas estrangeiras é condição fundamental para obtenção do título de Doutor, sendo, portanto, indispensável para todas/os as/os alunas/os do curso de doutorado do PPGCOM.

## 8. CALENDÁRIO

|  | <b>PERÍODO</b>                               |
|--|--|
| <b>Pré-inscrição</b>   | <b>13 de junho a 29 de julho de 2022</b>     |
| <b>Inscrição definitiva e envio dos projetos de pesquisa</b> | <b>08 de agosto a 21 de setembro de 2022</b> |
| Divulgação da homologação das inscrições                     | <b>29 de setembro de 2022</b>                |

---

---

|   |  |
|---|--|
| <b>Resultado da Etapa I</b> ( <i>Avaliação dos projetos de pesquisa</i> ) | <b>17 de novembro de 2022, às 17h</b>          |
| Interposição de recursos  | <b>18 de novembro de 2022</b>                  |
| Resultado da análise de recursos  | <b>21 de novembro de 2022</b>                  |
| <b>Defesa oral do projeto</b>   | <b>05 de dezembro a 09 de dezembro de 2022</b> |
| <b>Resultado da Etapa II</b> ( <i>Defesa oral do projeto</i> )            | <b>13 de dezembro de 2022</b>                  |
| Interposição de recursos  | <b>14 de dezembro de 2022</b>                  |
| Resultado da análise de recursos  | <b>15 de dezembro de 2022</b>                  |
| <b>Resultado final da seleção</b>   | <b>16 de dezembro de 2022, às 17h</b>          |
| <b>Prazo para confirmação de interesse na vaga</b>                        | <b>08 a 10 de fevereiro de 2022</b>            |

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição da/o candidata/o no processo seletivo implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2. A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.

9.3. O exame de seleção só terá validade para curso iniciado no primeiro semestre de 2021.

9.4. O curso de doutorado do PPGCOM/UFF recebe bolsas de estudo da Capes, CNPq e Faperj, cuja concessão aos estudantes dependerá da cota geral anual destinada ao Programa, assim como de editais específicos que possam ser publicados no decorrer do curso. O PPGCOM/UFF não se compromete a garantir bolsa aos estudantes.

9.4.1. Os critérios para distribuição e manutenção de bolsas de estudo não são regidos por este Edital e estão de acordo com as regras fixadas pelas agências de fomento e com as condições e normas definidas pelo Colegiado do PPGCOM e pela Comissão de Bolsas.

---

---

9.5. Informações sobre as inscrições e o processo seletivo poderão ser obtidas através do e-mail <[secretariadoppgcomuff@gmail.com](mailto:secretariadoppgcomuff@gmail.com)>

9.6. Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela banca de seleção designada pelo Colegiado do Programa para este fim, sendo responsável por toda a condução do processo seletivo. A banca deverá ser composta por três docentes do quadro do Programa, sob supervisão da Coordenação do PPGCOM.

---

---

## Instruções para preenchimento da GRU

**1º PASSO:** Acesse o endereço eletrônico abaixo e preencha a GRU Simples:

<[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)>

**2º PASSO:** Preencha os campos indicados com as informações a seguir:

Código da Unidade Gestora: 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158296

Competência: 07/2022

Vencimento: 29/07/2022

CNPJ ou CPF do Contribuinte: [insira seu CPF]

Nome do Contribuinte: [Insira seu nome completo]

Valor Principal: R\$ 50,00

Valor Total: R\$ 50,00

**3º PASSO:** Emita a GRU em PDF e, se necessário, imprima.

**4º PASSO:** Efetue o pagamento em qualquer agência ou pelo aplicativo do Banco do Brasil. A opção de pagamento pelo aplicativo só está disponível para clientes do banco.

**5º PASSO:** Envie cópia do arquivo da GRU e do comprovante de pagamento, juntamente com sua ficha de inscrição preenchida para completar o processo de pré-inscrição, conforme os termos deste Edital.